

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****Ato da Presidência n.º 007/2021**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA DIA 04/06/2021"

**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

**Considerando** a Lei Municipal 874/2011, que instituiu como Feriado Municipal o "Dia de Corpus Christi", que neste ano de 2021, será no dia 03 de junho, quinta-feira;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 066/2021, de 01/06/2021, que "Decreta Ponto Facultativo no dia 04/06/2021";

**Considerando** que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **04 de Junho de 2021 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**Devanir Aparecido Pitton**

**Presidente**

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

**Fundação Hospitalar de Eldorado****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo Nº 002/2021

Edital Nº 002/2021

Eldorado - MS, 02 de junho de 2021

**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004, da Resolução nº 006/2020 do Conselho Curador, e do presente Edital, para cadastro reserva de técnicos de enfermagem e enfermeiro.

**1. Das Considerações Preliminares.**

1. O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.'

• 1.2 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT .

3. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

4. Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

**2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

1. As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, a remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

4. A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundos da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

5. A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

6. Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

• 2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

**3. Das Inscrições.**

**As inscrições serão realizadas a partir do dia 07 de junho de 2021, até o dia 11 de junho de 2021, exclusivamente através do e-mail [fhe-curriculos@outlook.com](mailto:fhe-curriculos@outlook.com) .**

- 3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- 3. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
- 5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
- 3.7 Comprovar inscrição no COREN em dia na modalidade pretendida, no ato da inscrição.
- 8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar em forma digital (PDF) para o endereço eletrônico: [fhe-curriculos@outlook.com](mailto:fhe-curriculos@outlook.com).**

- 1. Cópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.
- 2. Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 3. Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
- 4. Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.
- 1.
- 5. As inscrições deverão ser feitas mediante remessa da documentação indicada nos itens anteriores para o endereço eletrônico;
- 4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que estiverem incompletas, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7. Não serão aceitas as inscrições feitas pessoalmente, por via postal, fax ou outra forma que não a indicada neste item.
- 8. O Candidato será comunicado do deferimento da sua inscrição, também por meio de correio eletrônico.

## **5. Da Seleção .**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular e entrevista aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações aos candidatos:

- 1. – Formação em nível superior em área distinta: 2 pontos
- 2. – Participação em cursos, seminários ou simpósios, com carga horária superior a 20 horas: 1 ponto por certificado até o limite de 2 pontos;
- 3. – Experiência no exercício das funções do cargo pretendido: 1 ponto por ano ou fração superior a oito meses, até o limite de 3 pontos;
- 4. –Entrevista – 3 pontos;
- 2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
- 3. As entrevistas ocorrerão nos dias 15,16 e 17 de junho de 2021, na sede da fundação hospitalar de Eldorado, das 13h00min às 17h00min, sendo agendado via e-mail ou contato telefônico o horário de cada candidato inscrito.

5.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 5.4.1 Maior idade
- 5.4.2 Maior pontuação na comprovação de experiência;
- 5.4.3 O resultado será divulgado por meio de edital.

## **6. Dos Recursos.**

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na fundação hospitalar de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.com.br](http://www.assomasul.com.br)), e a classificação geral por afixação no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste

Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação as quais serão feitas de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Fundação Hospitalar de Eldorado.

7.3 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo;

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

**(I)**

**Técnico de Enfermagem**

(Escolaridade necessária: Curso Técnico em Enfermagem)

Remuneração oferecida: R\$: 1.600,00

Carga horária semanal: 44 horas.

*Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital, clínica e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas incluindo cuidados de paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.*

**(II)**

**Enfermeiro**

(Escolaridade necessária: Curso Bacharel em Enfermagem)

Remuneração oferecida: R\$: 2.800,00

Carga horária semanal: 44 horas.

*Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, incluindo assistência à pacientes sob suspeita ou confirmação de COVID-19.*

**Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_

(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_

(profissão) \_\_\_\_\_ portador do \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 04/2019, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

**Assinatura do candidato**

Eldorado/MS, 02 de junho de 2021

*Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida*

www.diariooficialms.com.br/assomasul

**Presidente da Comissão instituída pela**  
Portaria nº 002/2021

*Carlos Alexandre Matheus de Barros*  
*Membro da Comissão*  
Portaria nº 002/2021

*Bruna Muniz Ramos*  
*Membro da Comissão*  
Portaria nº 002/2021

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**GABINETE**

**TERMO ADMINISTRATIVO 003/2021**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituição Atlética União

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1000

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13019/2014, Lei Municipal 1278/2021 e Decreto Municipal 263/2016

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Anisia Marta Argenton Vieira, Diretora Efetiva da Instituição Atlética União.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 063/2021**

*"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido da servidora **ROSANGELA MARCIA CORAZZA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeada através da Portaria 201/2011. A contar de 02 de Junho de 2021.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Fundação Hospitalar de Eldorado**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002/2021**

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARCELO PASSADOR**, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear os empregados **Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida, Carlos Alexandre Matheus de Barros, e Bruna Muniz Ramos** para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de técnico de enfermagem e enfermeiro para atuar no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado;

**II** – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo da seleção;

**III** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

**ELDORADO/MS, 01 de junho de 2021.**

**MARCELO PASSADOR**

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS